



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26/2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VILA DE LARANJA DA TERRA, ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para repasse de recursos financeiros à Associação de Pequenos Produtores Rurais de Vila de Laranja da Terra – APVILA, em atendimento a Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** O Crédito Especial será aberto no valor de **R\$ 29.601,70 (vinte e nove mil, seiscentos e um reais e setenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
<b>Unidade Orçamentária:</b>	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
<b>Função:</b>	20	Agricultura
<b>Subfunção:</b>	608	Promoção da Produção Agropecuária
<b>Programa:</b>	0018	Administração dos Progr. de Produção Rural
<b>Projeto:</b>	3.008	Emenda Imp.: Assoc. de Peq. Produtores Rurais de Vila de LT - APVILA
<b>Elemento de Despesa:</b>	44504200000	Auxílios
<b>Fonte de Recursos:</b>	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
<b>Valor:</b>	<b>29.601,70</b>	

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006  
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: [cmlterra@bol.com.br](mailto:cmlterra@bol.com.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**ART. 2.º** Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
<b>Unidade Orçamentária:</b>	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
<b>Função:</b>	20	Agricultura
<b>Subfunção:</b>	608	Promoção da Produção Agropecuária
<b>Programa:</b>	0018	Administração dos Progr. de Produção Rural
<b>Projeto:</b>	1.136	Emenda Imp./PL – Associação de Peq. Produtores Rurais Vila de LT - APVILA
<b>Elemento de Despesa:</b>	44905200000	Equipamento e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos:</b>	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
<b>Valor:</b>	<b>29.601,70</b>	

**ART. 3.º** Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valores autorizados pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021.

**ART. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões “Martinho Saebel”, Laranja da Terra, 24 de outubro de 2023.

**Roberto Kuster Becker**  
*Presidente da Câmara Municipal*

